
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a Presidência de Floriano Peixoto Vieira Neto, para a realização da quarta reunião extraordinária deste exercício. Presentes os Diretores Celso José Tiago, Heronides Eufrásio Filho, Carlos Henrique de Luca Ribeiro e Alex do Nascimento. Ausente o Diretor Danilo Cezar Aguiar de Souza, por motivo de férias regulamentares, conforme autorização constante do Relatório/PRESI-027/2020, devidamente aprovado na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/12/2020. Registra-se que os assuntos da Diretoria de Administração estão sendo respondidos pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Heronides Eufrásio Filho, de forma cumulativa e não remunerada. Os assuntos da Diretoria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Finanças, estão sendo respondidos pelo Diretor de Negócios, Alex do Nascimento, conforme PRT/PRESI 21/2021, vigente desde o dia 15/02/2021. À luz do disposto no subitem 8.6.1. do Regimento Interno da Diretoria Executiva, ainda estiveram presentes Julio Seixas Fabiano Soares, Rodrigo Rebouças Marcondes e Renata Rodrigues Ferreira, da Assessoria da Presidência dos Correios, Raphael Ribeiro Bertoni, Superintendente Executivo Jurídico e José Orlando Ribeiro Cardoso, Diretor Presidente da Postal Saúde. O Presidente dos Correios declara aberta a sessão passando-se, a seguir, ao exame do item constante da pauta de assunto. **1. PRESIDENTE** - 1.1. Errata da ata da 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva/2021 - Por meio da primeira reunião ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 13/01/2021, foi apresentado ao colegiado exposição que tratou do tema: Plano Postal Viver Saúde. A Diretoria Executiva julgou necessário a produção de errata para o assunto. **Onde se lê: 3. EXPOSIÇÃO 3.1. DIRETOR DE GOVERNANÇA** - 3.1.1. Postal Saúde - Plano Postal Viver Saúde. A Diretoria Executiva toma ciência de que o Plano Postal Viver Saúde, válido e ativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS desde 01/09/2014, foi devidamente aprovado pela Operadora, em observância à Resolução Normativa da ANS nº 137/06. Na ocasião foi informado, que somente compete à Diretoria Executiva dos Correios a deliberação sobre planos de benefícios ofertados a empregados da Empresa Pública Federal (Correios), conforme depreende-se do próprio Estatuto Social dos Correios. Nessa linha, ressaltou que o Plano Postal Viver Saúde é totalmente custeado pelos recursos administrativos da Operadora e pelos seus beneficiários e que haverá similaridade dos benefícios relativos à assistência de saúde ofertados aos empregados da Postal Saúde e aos empregados dos Correios, com geração de economia para ambas as Empresas. Por fim, o Diretor de Governança propôs ao Presidente e demais Diretores dos Correios, os quais manifestaram concordância, em consignar que, diante do que fora exposto, o Plano Viver Saúde se encontra apto para atender os empregados do Postal, nos mesmos moldes de utilização pelos empregados da Postal Saúde, e, deste modo, o fornecimento do benefício do plano de saúde se apresentará em condições semelhantes entre as entidades ligadas e os Correios. **Leia-se: 3. EXPOSIÇÃO 3.1. DIRETOR DE GOVERNANÇA** - 3.1.1. Postal Saúde - Plano Postal Viver Saúde - Foi exposto que, no entendimento da

Operadora, o Plano Postal Viver Saúde, válido e ativo na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 01/09/2014, foi devidamente aprovado pela Operadora, em observância à Resolução Normativa da ANS nº 137/06. Na ocasião foi informado que, na percepção da Operadora, somente compete à Diretoria Executiva dos Correios a deliberação sobre planos de benefícios ofertados a empregados da Empresa Pública Federal (Correios), conforme depreende-se do próprio Estatuto Social da Postal Saúde. A Operadora ressaltou que o Plano Postal Viver Saúde é totalmente custeado pelos recursos administrativos da Operadora e pelos seus beneficiários e que haverá similaridade dos benefícios relativos à assistência de saúde ofertados aos empregados da Postal Saúde e aos empregados dos Correios, com geração de economia para ambas as Empresas. A Diretoria Executiva alerta que, havendo a necessidade de submissão de proposta para o tema, a área envolvida deverá preparar o material conforme orientações contidas no Manual de Governança dos Correios – MANGOV 3/1. Na oportunidade, o Presidente dos Correios informa que, doravante, as reuniões de Diretoria Executiva serão gravadas, devendo o conteúdo da gravação ser utilizado como ferramenta auxiliar à construção da ata. É comunicado ao colegiado que as minutas de ata serão submetidas à apreciação da assessoria do dirigente designada para atuar na instrução de documentos a serem apresentados em reuniões de Diretoria Executiva. **ENCERRAMENTO**. E, como nada mais houve a tratar, foi encerrada a reunião, às dez horas e vinte minutos, da qual eu, Cristiane de Souza Costa, secretariando a reunião de Diretoria, lavrei este extrato de ata.

(assinado eletronicamente)

Cristiane de Souza Costa

Secretária dos Órgãos Colegiados Estatutários
GEST/DGOVE/DIGOV



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Souza Costa, Analista X**, em 05/04/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21695886** e o código CRC **DAD98638**.

Referência: Processo nº
53180.014272/2021-15

SEI nº 21695886